



# CNEN

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

## ATA DE REUNIÃO

### **ATA DA 648ª**

### **SESSÃO DA COMISSÃO DELIBERATIVA**

(18 abril de 2019)

Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e dezenove, realizou-se a seiscentésima quadragésima oitava (648ª) Sessão da Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), em sua Sede, à Rua General Severiano, nº noventa (90), em Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, com a participação do Presidente da Comissão Deliberativa, Paulo Roberto Pertusi; do Diretor de Gestão Institucional Substituto, Marcio de Siqueira Machado; do Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento, José Carlos Bressiani; e do Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear, Alexandre Gromann de Araujo Góes. O Senhor Presidente deu as boas-vindas a todos e iniciou a sessão, submetendo para exame o **ITEM 1** da pauta: Solicitação de Bolsa de Estudos Avançados, conforme processo 01341.000950/2019-54, para contribuir com o conhecimento e capacitação da CNEN na avaliação da estabilidade das barragens relacionadas à mineração de urânio no Brasil. A candidata, Engenheira Karla Leite Teixeira, possui qualificação acadêmica e experiência na área de barragens. Foi apresentada a justificativa do supervisor do projeto, Dr. Marcos Eduardo Costa Nunes, referente à concessão de bolsa tipo BEA, conforme estabelecido na IN DPD 004, de março de 2013. Salientou-se que a Engª Karla Leite Teixeira reúne condições profissionais convergentes com as necessidades institucionais, tornando-a fundamental para o atendimento à LEI nº 12.334/2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens destinadas à acumulação de água para quaisquer usos, à disposição final ou temporária de rejeitos e à acumulação de resíduos industriais. Baseada nas justificativas apresentadas e ciente da importância institucional do projeto, a Comissão Deliberativa aprovou a Bolsa de Estudos Avançados para a Engenheira Karla Leite Teixeira pelo prazo de 12 (doze) meses a contar do dia 01 de maio de 2019; **ITEM 2** - Solicitação de Bolsa de Estudos Avançados, conforme processo 01341.000848/2019-59, para contribuir com o conhecimento e capacitação da CNEN na área de Proteção Radiológica Ambiental. A candidata, Elaine Rua Rodriguez Rochedo, possui qualificação acadêmica, Mestrado em Engenharia Nuclear e Doutorado em Biofísica. Possui experiência na área de Radioproteção Ambiental e Exposição do Público, com ênfase em Modelagem Ambiental, atuando principalmente na avaliação de impacto ambiental, acidentes nucleares e/ou radiológicos e radioecologia. Foi apresentada a justificativa do supervisor do projeto, Dr. Paulo Renato Barbosa Marinho, referente à concessão de bolsa tipo BEA, conforme estabelecido na IN DPD 004, de março de 2013.

Salientou-se que a Pesquisadora Elaine Rua Rodriguez Rochedo reúne condições profissionais convergentes com as necessidades institucionais de *capacitação em Programas de Monitoramento Radiológico Ambiental para a prevenção e detecção de impactos ambientais sugeridos por Programas de Monitoramento da Fonte e de Efluentes*. Baseada nas justificativas apresentadas e ciente da importância institucional do projeto, a Comissão Deliberativa aprovou a Bolsa de Estudos Avançados para a Pesquisadora Elaine Rua Rodriguez Rochedo pelo prazo de 12 (doze) meses a contar do dia 01 de maio de 2019; **ITEM 3** - Renovação da autorização da FUNDEP como fundação de apoio à CNEN, conforme processo relacionado 01341.001627/2015-74 . A Comissão Deliberativa, considerando a documentação constante do Processo CNEN 01341.001627/2015-74, concordou com o pedido de renovação da autorização da FUNDEP junto ao GAT-MEC/MCTIC; ratificou a aprovação do Relatório de Gestão 2017 da FUNDEP, aprovado pelo seu Conselho Curador e ratificado pelo Conselho Universitário da UFMG; e aprovou o *Relatório de Atuação e Desempenho da FUNDEP como Fundação de Apoio à CNEN 2018*, elaborado pela DPD/CNEN, que apresenta o resumo dos projetos executados e em andamento no período de julho de 2017 a julho de 2018, comprova a composição de suas equipes e demonstra os ganhos de eficiência obtidos na gestão dos mesmos. Em complemento, a CD ratifica o item 3(c) do *Relatório de Atuação e Desempenho da FUNDEP como Fundação de Apoio à CNEN 2018*, de que não houve incorporação à conta de recursos próprios da CNEN da parcela dos ganhos econômicos decorrentes dos projetos, por parte da FUNDEP, conforme disposto no inciso IV do Art. 5º da Portaria Interministerial nº 191/2012; e, por fim, ratifica a IN-DPD 002, revisão 01, de 28 de dezembro de 2012, que disciplina o relacionamento da CNEN com fundações de apoio, como a norma em vigor da CNEN aprovada pela Resolução da CD-CNEN nº 138; **ITEM 4** - Renovação da autorização da FACC como fundação de apoio à CNEN, conforme processo relacionado 01341.002403/2019-11. A Comissão Deliberativa, considerando a documentação constante do Processo CNEN 01341.002403/2019-11, concordou com o pedido de renovação da autorização da FACC junto ao GAT-MEC/MCTIC; ratificou a aprovação do Relatório de Gestão 2017 da FACC, aprovado pelo seu Conselho Curador e ratificado pelo LNCC; e aprovou o *Relatório de Atuação e Desempenho da FACC como Fundação de Apoio à CNEN 2018*, elaborado pela DPD/CNEN, que declara que não houve projetos executados e em andamento no ano de 2018 e, portanto, não houve necessidade de comprovar a composição das equipes e demonstrar os ganhos de eficiência obtidos na gestão dos mesmos. Em complemento, a CD ratifica o item 3 do *Relatório de Atuação e Desempenho da FACC como Fundação de Apoio à CNEN 2018*, de que não houve incorporação à conta de recursos próprios da CNEN da parcela dos ganhos econômicos decorrentes dos projetos, por parte da FACC, conforme disposto no inciso IV do Art. 5º da Portaria Interministerial nº 191/2012; e, por fim, ratifica a IN-DPD 002, revisão 01, de 28 de dezembro de 2012, que disciplina o relacionamento da CNEN com fundações de apoio, como a norma em vigor da CNEN aprovada pela Resolução da CD-CNEN nº 138; **ITEM 5 - Resolução sobre** autorização de exportação de materiais nucleares que tenham sido importados e beneficiados no País com essa finalidade, conforme processo 01341.000402/2019-24. Tendo sido aprovada a Minuta de Resolução apresentada, que recebeu o número 240, a ser publicada no Diário Oficial da União; **ITEM 6** - Prorrogação da Autorização para Operação Permanente (AOP) da Unidade de Concentrado de Urânio, em Caetité/BA, conforme processo nº 01341.001967/2019-29. Tendo sido aprovada a Minuta de Resolução apresentada, que recebeu o número 241, a ser publicada no Diário Oficial da União; **ITEM 7** - Concessão da Licença de Construção Parcial, mais especificamente da Laje, da Unidade Independente de Armazenamento a

Seco (UAS) de elementos combustíveis, localizada na Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto (CNAAA), conforme processo relacionado 01341.002725/2019-52. A concessão da Licença foi aprovada, sendo emitida a Resolução nº 242, a ser publicada no diário Oficial da União; **OUTROS ASSUNTOS:** A Comissão Deliberativa, tendo em vista a recente divulgação de decisão governamental no sentido da não realização de concurso público neste e no próximo ano, e sendo, assim, remotas as possibilidades de reposição de servidores para que a CNEN possa fazer frente à flagrante carência de pessoal nos últimos anos, agravada pelo contínuo e crescente número de novas aposentadorias, as Diretorias e as Unidades Técnico-Científicas da CNEN deverão intensificar suas ações no sentido de viabilizar, técnica e juridicamente, a contratação, em curto e médio prazos, de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, com a finalidade de complementar adequadamente a capacidade de execução das atribuições e competências previstas em lei e às quais a Autarquia está obrigada. Essas ações deverão abranger, inclusive, soluções para a execução eficaz das atividades finalísticas da CNEN, observada, entre outros fatores, a previsão constante dos incisos I e II, do Art. 3º, da Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974. Nada mais tendo a ser tratado, o Senhor Presidente agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a Sessão da Comissão Deliberativa.

**Paulo Roberto Pertusi** - Presidente

**Marcio de Siqueira Machado** - membro

**José Carlos Bressiani** - membro

**Alexandre Gromann de Araújo Goes** - membro

**Cássia Helena Pereira Lima** - secretária



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Pertusi, Presidente**, em 24/04/2019, às 20:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio de Siqueira Machado, Diretor(a) de Gestão Institucional, Substituto(a)**, em 25/04/2019, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Bressiani, Diretor(a) de Pesquisa e Desenvolvimento**, em 30/04/2019, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gromann de Araujo Goes, Diretor(a) de Radioproteção e Segurança Nuclear**, em 30/04/2019, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Cássia Helena Pereira Lima**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia Helena Pereira Lima**, **Chefe de Gabinete da Presidência**, em 02/05/2019, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0064369** e o código CRC **9EF26F2D**.

---

**Referência:** Processo nº 01341.003837/2019-21

SEI nº 0064369